

Campinas,

Ofício - DiAF/DA/CSUP nº

CSUP/CONTRATO: CARTA CONTRATO SERVIÇOS DE SONDAEM JARDIM SANTA CANDIDA - HELIX ENGENHARIA - 2012.DOC

**REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAEM A TRADO DE ACORDO COM A NBR 9603/086 - ÁREA JARDIM SANTA CÂNDIDA - CAMPINAS/SP.**

### **CARTA CONTRATO**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**, com sede na Av. Prefeito Faria Lima nº. 10 - Parque Itália, nesta cidade, vem informá-lo de que **ACEITA** os termos da **Proposta CPS nº 7874/2012** dessa empresa **HELIX ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**, com sede na Rua Frederico Polo nº 60 - Vila Jones - Americana/SP, para prestação dos serviços objeto desta Carta Contrato.

**OBJETO:** Prestação dos serviços especializados para execução de sondagem à trado, que deverá determinar o perfil estratigráfico do solo em pequenas profundidades, visando subsidiar a contratação do asfaltamento da área localizada no Jardim Santa Cândida, compreendendo:

- Realização de 13 (treze) perfurações em solo, com a profundidade de 3,50 metros.
- Emissão de relatório contendo a classificação e caracterização das camadas de solo para cada furo de sondagem, bem como os índices de penetração obtidas através da penetração de barrilete amostrados, níveis de lençol freático, se encontrado e situação esquemática dos furos.

**PREÇO:** R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

No preço acima indicado, estão incluídos todos os custos com impostos, taxas e ART, relativos ao exercício legal das atividades da **CONTRATADA**.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor acima em uma única parcela, com vencimento em 05 (cinco) dias após a entrega total dos serviços, com aprovação por parte do Deptº de Planejamento da **COHAB** e mediante emissão de Nota Fiscal por parte da **CONTRATADA**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias da data do aceite desta Carta Contrato.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Contratação celebrada com dispensa de licitação, tendo por base o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PENALIDADES E SUBMISSÃO À LEI FEDERAL 8666/93:** Esta Carta Contrato será regida pelas disposições da Lei Federal 8666/93 e o descumprimento de qualquer de suas condições ensejará a aplicação das penalidades previstas nessa Lei, inclusive multa, a ser estabelecida proporcionalmente ao montante do inadimplemento, não podendo ultrapassar o limite de 20% do valor deste contrato.

**PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Fica fazendo parte integrante deste Carta Contrato, a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**FORO:** Fica estabelecido o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Carta Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos;

**Clélio Aparecido Leme**  
Diretor Presidente

**Edson Abussafi dos Santos**  
Diretor Técnico

ACEITAMOS AS CONDIÇÕES  
ESTABELECIDAS NESTA CARTA  
CONTRATO.

CAMPINAS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Eng. Douglas Constâncio**  
CREA 68930/D

À  
**HELIX ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**  
Rua Frederico Polo nº 60 - Vila Jones  
Americana/SP  
Att. **Eng. Douglas Constâncio**